



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças  
Superintendência de Aquisições e Contratos

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/SES/MT**  
**Processo: SES-PRO-2022/24571**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada SES/MT, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da SES, abaixo assinado, nomeada através da Portaria nº 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, vem através deste manifestar resposta ao pedido de ESCLARECIMENTO formalizado pela empresa **EL – ROI MEDICAL SOLUTIONS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, enviado ao e-mail pregao02@ses.mt.gov.br.

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório, que tem por objeto o **“Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Bens Permanentes, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – LISTA 2, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garanti.”**, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital e seus anexos, proveniente do Processo Administrativo nº **SES-PRO-2022/24571**

**II – DA TEMPESTIVIDADE**

Informamos que a presente impugnação se encontra tempestiva, visto que o Edital estava com sessão agendada para o dia 12 de maio de 2023, e a impugnação foi enviado por e-mail em nesta Secretaria de Estado de Saúde no dia 08 de maio de 2023, sendo que caberia impugnação até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para sessão de abertura das propostas.

**III - DA ANÁLISE DO PEDIDO**

Considerando que a impugnação é referente a especificação técnica para aquisição do item 17 e 18.

Considerando manifestação da area técnica em anexo.

Considerando que o Edital de licitação deve estabelecer o essencial, necessário ou suficiente para a habilitação e execução contratual, ou seja, deverá conter exigências e características imprescindíveis para realização dos serviços e consequentemente o atendimento aos Usuários do SUS.

Dessa forma conforme parecer da area técnica, RECEBEMOS a Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 096/2022 quanto ao seu mérito e JULGAMOS improcedente.

KELLY FERNANDA  
GONCALVES:87676052149

Assinado de forma digital por KELLY FERNANDA  
GONCALVES:87676052149  
Data: 2023.06.12 15:46:11 -0400

Cuiabá MT, 12 de junho de 2023.

**KELLY FERNANDA GONÇALVES**  
Pregoeira Oficial – SES/MT



Pregão da SES &lt;pregao02@ses.mt.gov.br&gt;

---

## Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações - PE 096/2022

---

Luciana Lopes Castanha Souto &lt;lucianasouto@ses.mt.gov.br&gt;

12 de junho de 2023 às 09:24

Para: Pregão da SES &lt;pregao02@ses.mt.gov.br&gt;

Ao cumprimentá-los venho por este, em atenção a impugnação encaminhada, pela empresa " ELROI MEDICAL ", PE 096/2022 no dia 08/05/2023, segue resposta a impugnação:

### ITENS 17 E 18 – MICROSCÓPIO CIRÚRGICO

Foi realizada alteração na descrição do item após a primeira impugnação, e respondido todos os questionamentos referentes aos prazos de entrega.

O edital apresenta especificações técnicas claras, objetivas e estritamente vinculadas à necessidade apontada pelo órgão para atendimento do objeto do certame, se tratando do mínimo necessário para atender integralmente a destinação que será dada ao produto final.

Não há que se falar em direcionamento do certame, pois as exigências do edital não restringem a competitividade do caráter licitatório de forma desmesurada.

Sem mais  
Atenciosamente,

Luciana Souto  
PTNS - SUS  
COAESH  
Perfil - Bióloga

Em ter., 30 de mai. de 2023 às 09:45, Pregão da SES <pregao02@ses.mt.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]